



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Tipo de Documento: PORTARIA

Nº do documento no sistema: Nº 13 / 2023 - GR

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ
PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 30, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos da Portaria n.º 1760, de 03 de outubro de 2022, publicada no DOU de 07 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo Eletrônico nº 23270.001191/2021-14, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores, conforme abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, instituído pela Portaria IFRJ Nº 58, de 30 de julho de 2021:

1. Representantes das Pró-reitorias:

Florinda do Nascimento Cersósimo - SIAPE 1152474 - Presidente;

Gutemberg Marcelino Ferreira - SIAPE 1969923.

2. Representantes do Conselho Superior - CONSUP:

Luiz Fernando Silva Caldas - SIAPE 1450269;

Marco Aurélio Passos Louzada - SIAPE 1506226;

Aline Damico de Azevedo - SIAPE 2763509;

Daniela Zanotti da Silva - SIAPE 1446665;

Isabel Scrivano Martins Santa Bárbara - SIAPE 2997162.

3. Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD:

Paulo Cezar de Barros - SIAPE 1882445;

Elton Flach - SIAPE 1646690.

4. Representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS-PCCTAE:

Adão de Assis Ferreira Junior - SIAPE 1896899;

Sheila Mariano Araújo - SIAPE - 1825272.

5. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do IFRJ:

Adelaine Spranger Ferreira - SIAPE 2325562;

Joana Darc Machado Pereira - SIAPE 6276474.

Art. 2º O grupo de trabalho terá 3 (três) meses para apresentar a proposta de Regulamentação do Teletrabalho finalizada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Autenticado em 06/01/2023 08:31)

LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS

REITOR

1450269

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/01/2023** e o código de verificação: **1e5d3b3edf**